

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.264/2009; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/40325, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, os membros a seguir nominados:

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS**

Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará - ARCT

Titular: BELINA PINTO SOARES

Suplente: ROBSON PANTOJA RODRIGUES

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, os membros a seguir nominados:

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS**

Sindicato dos Trabalhadores em Carro Forte; Transporte de Valores e Escolta Armada do Estado do Pará - SINDFORTE

Titular: JONH CARVALHO DE SOUZA

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Suplente: JOSÉ EDMILSON OLIVEIRA ALMEIDA

Art. 3º Os membros ora nomeados, cumprirão o restante do mandato dos seus antecessores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/42250, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o art. 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

CAP QOAPM RG 11026 RONALDO ROSSI OLIVEIRA DA SILVA

3º SGT PM RR RG 10561 ADMIR DA CONCEIÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/1233429, R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os policiais militares abaixo relacionados:

CB PM RG 39034 BRUNO FABIANO RODRIGUES ARAÚJO

SD PM RG 41122 NASLO ENRIQUE SOUSA PEREIRA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/1079841, R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP o 3º SGT PM RG 32306 CLÉBER JOÃO GAIA SANTOS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/462004.

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupá o CB PM RG 37696 FERNANDO NONATO DE CARVALHO AYRES, para exercer função de natureza civil.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2022/119426, D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), os policiais militares abaixo nominados:

3º SGT PM RG 33389 JAVES COSTA RAMOS

3º SGT PM RG 23440 SILVIO BARBOSA DA SILVA

CB PM RG 36257 LUCIANO BELTRÃO DA SILVA FARIA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/182024. R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) o TEN CEL QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO.

Art. 2º Fica Agregado o TEN CEL QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2022/87202, R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP o 2º SGT PM RG 23425 MAURO DE SOUZA BARROS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/242315, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, IRANILDA SILVA MORAES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/242315, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, WENDELL DA COSTA PORTIL para exercer o cargo em comissão de